



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**



LEI MUNICIPAL N.º404/01

DE 03 DE JULHO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS PRAÇAS DONA IARA.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Sr. Naftaly Calisto da Silva, faz saber que a Câmara aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado pela presente Lei, uma Praça Pública com localização definida sobre o terreno remanescente da Área Verde compreendido pela formação dos encontros da Avenida Brasil e Br 158, Setor Norte da Cidade.

Art.º 2- Fica determinado a denominação de Praça DONA IARA ao logradouro ora criado, em homenagem a Sra. Iara Zélia Heinrich, de saudosa lembrança do povo Vilariquense, falecida em 12 de Novembro de 2.000.

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal proceder o ajardinamento, arborização e demais pertencentes à Praça DONA IARA, bem como manter intacta a árvore Flamboiant que se encontra sobre o referido terreno, já protegida por Lei Municipal.

Art. 4º. A Praça DONA IARA ocupará a totalidade da área vaga do local, num total de 2.000m<sup>2</sup>, nas dimensões de 40m x 50m.

Art. 5º Fica autorizado ao Executivo Municipal, proceder a permissão de instalação de apenas um Pit Dog sobre a Praça DONA IARA para atendimento de seus usuários, observando-se as normas estabelecidas pela secretaria de Saúde Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal

Naftaly Calisto da Silva  
Prefeito Municipal